



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 236

Em 10 / 01 / 24

Sildy

EXPEDIENTE

Ofício nº 188/2024/SG

Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto Substitutivo ao Projeto nº 214/2023, de autoria dos Vereadores Maurício Delgado e Zé Márcio Garotinho.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº 14.796 que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 14.405, de 29 de abril de 2022".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.01.09 15:04:43 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.796, de 08 de janeiro de 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 14.405, de 29 de abril de 2022.

Substitutivo ao Projeto nº 214/2023, de autoria dos Vereadores Maurício Delgado e Zé Márcio Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 14.405, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É obrigatória a criação de vagas para bicicletas em estacionamentos privados com mais de 200 m² (duzentos metros quadrados) de área de vagas e em locais de grande fluxo de público, exceto onde houver impedimento técnico."

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 14.405, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 2º O número de vagas nos bicicletários será na proporção de 3 (três) vagas de bicicletas para cada 20 (vinte) vagas destinadas a automóveis, limitado ao máximo de 10 (dez) vagas de bicicletas por estacionamento."

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RENATO SAMPAIO PRESTE
Secretário de Transformação Digital e Administrativa
em substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD71-0167-3FB1-15FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 08/01/2024 19:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SAMPAIO PRESTE (CPF 899.XXX.XXX-15) em 08/01/2024 19:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DD71-0167-3FB1-15FC>